



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2019

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS quanto à alteração da Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV do exercício de 2019”.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, II, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em Reunião Ordinária, realizada na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, Bairro Capoeira, nesta Capital, no dia 02 de julho de 2019, e,

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º da Resolução nº 3.922, 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional - CMN que trata da possibilidade de revisão da Política de Investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação;

Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria Executiva do RBPREV, subsidiadas mediante orientação do Comitê de Investimentos, para inserir nova possibilidade de investimentos aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, acrescida na Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, bem como adequação dos percentuais da estratégia alvo;

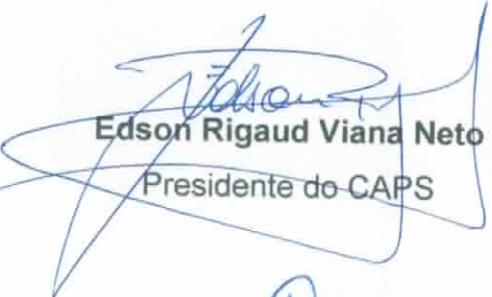
RESOLVE:

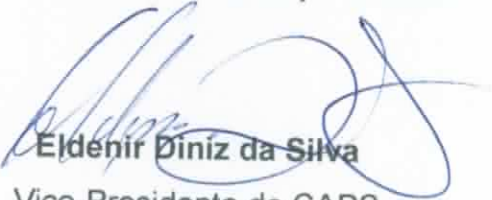
Art. 1º Aprovar a alteração da Política Anual de Investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do RBPREV do exercício de 2019, contida no Anexo Único desta Resolução.




Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2019.



Edson Rigaud Viana Neto
Presidente do CAPS

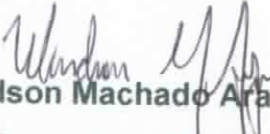

Eldenir Diniz da Silva
Vice-Presidente do CAPS


Joaquim Oliveira de Souza
Conselheiro Titular



Raquel Gleyciane Santos de Souza
Conselheira Suplente



Irle Maria Gadelha Mendonça
Conselheira Titular


Paulo Antonio Firmino da Silva
Conselheiro Titular


Windson Machado Araújo
Conselheiro Titular


Tancremildo Pinheiro Maia
Conselheiro Titular


Maria Angela Veras de Almeida
Conselheira Suplente


Máximo do Nascimento Gonçalves
Conselheiro Suplente


Ozanira Farias da Silva
Conselheira Titular



RBPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Alterada em 02 de julho de 2019.

Por meio da Resolução Nº 04 do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS.

Publicado no D.O.E. Nº 12.596 de 18 de julho de 2019.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	03
2.	OBJETIVO.....	03
3.	CENÁRIO ECONÔMICO EM 2018.....	04
3.1	INTERNACIONAL.....	04
3.1.1	MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL.....	05
3.1.2	CÂMBIO E SETOR EXTERNO.....	06
3.2	MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL.....	08
3.3	PERSPECTIVAS.....	09
3.3.1	INTERNACIONAL – 2º SEMESTRE DE 2018.....	09
3.3.2	NACIONAL – 2º SEMESTRE DE 2018.....	11
3.4	EXPECTATIVAS DE MERCADO.....	13
4.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	14
4.1	SEGMENTO RENDA FIXA.....	17
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....	18
5.	META ATUARIAL.....	21
6.	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	21
6.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	21
7.	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	22
8.	CONTROLE DE RISCO.....	22
8.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.....	23
8.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	23
8.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	24
9.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	24
10.	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.....	24
10.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	25
11.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	26
11.1	METODOLOGIA.....	26
11.1.1	MARCAÇÕES.....	26
11.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....	27
11.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	27
11.3	FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	30
11.4	TÍTULOS PRIVADOS.....	31
11.5	POUPANÇA.....	31
12.	CONTROLES INTERNOS.....	32
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	33

Handwritten signatures and initials:
su, d, Ag, K, p. 2, &

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV**, apresenta alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada pelo Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS por meio da Resolução nº 05, de 30 outubro de 2018.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos de benefícios dos segurados e beneficiários do Regime Próprio, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem, ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV** têm como objetivo a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'p. 3' and 'A']

e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

2.1 CENÁRIO INTERNACIONAL – ANO DE 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,2% no terceiro trimestre de 2018, em relação ao anterior e 1,6% na comparação anual.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha decresceu 0,2%, na base trimestral e avançou 1,1% na anual, a da França evoluiu 0,3% e 1,4%, respectivamente, a da Itália decresceu 0,1% e cresceu 1,5% na base anual e da Espanha evoluiu 0,6% no trimestre e 2,4% em doze meses. De acordo com o Banco Central Europeu – BCE o potencial de crescimento da zona do euro se recuperou das mínimas atingidas durante a crise da dívida, mas permaneceu abaixo de seu nível antes dela.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,6% no terceiro trimestre, em relação ao anterior e 1,5% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,9% em novembro, o nível mais baixo desde agosto de 2008. Na Alemanha ele foi de 3,3%, nova mínima histórica, na Espanha 14,55% e na Itália de 10,50%, nesse mesmo mês. Na França foi de 9,1% em setembro.

Em dezembro, a inflação do consumidor teve alta de 1,6% na base anual, depois de encostar na meta de 2%, do BCE ao longo do ano. Assim, em sua última reunião do ano, o Banco Central Europeu manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. Ele também confirmou o encerramento de seu histórico programa de compra líquida de ativos iniciada em 2015 para estimular a economia com a injeção de 2,6 trilhões de euros.

EUA

Foi de 3,4% o crescimento da economia americana no terceiro trimestre de 2018, em relação ao segundo, em taxa anualizada. Embora tenha aumentado os gastos dos consumidores, as exportações de bens caíram 8,1%, a maior queda desde o primeiro trimestre de 2015. A força do dólar e a “guerra” comercial com a China atrapalharam um melhor resultado.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte em dezembro, quando a criação de novos postos de trabalho não rural foi de 312 mil, quando a expectativa era de 176 mil. A taxa de desemprego foi de 3,9%.

Na sua última reunião do ano, o comitê de política monetária do FED – *Federal Reserve Bank* (Banco Central dos Estados Unidos), decidiu pela quarta vez neste ano

 p. 4

elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 2% e 2,25% a.a., para a banda entre 2,25% e 2,5% a.a. A decisão já era esperada pelo mercado.

Já a inflação do consumidor, teve em dezembro queda de 0,1%, sendo que a variação anual dos preços ao consumidor ficou em 1,9%, ligeiramente abaixo da meta do FED.

ÁSIA

Em 2018, a economia chinesa cresceu 6,6%, uma alta do PIB que supera a meta do governo de 6,50%, mas que representou o pior resultado registrado desde 1990. A desaceleração mais forte que a esperada refletiu também os efeitos da "guerra" comercial com os EUA. Em dezembro, por exemplo, as exportações caíram inesperadamente no ritmo mais forte em dois anos, assim como importações. Curiosamente, a China teve, em 2018, o maior superávit comercial com os EUA, já registrado. Também em dezembro, o setor industrial teve contração pela primeira vez em 19 meses, dando outro indício de como o enfraquecimento da demanda interna e as tarifas dos EUA estão pressionando a segunda maior economia global.

Quanto às reservas cambiais do país, que encerraram o ano em US\$ 3,07 trilhões e sendo novamente a maior do mundo, a terceira queda em quatro anos não deverá diminuir a pressão sobre a moeda chinesa, o *yuan*, já que Pequim deve implementar mais medidas de flexibilização da política monetária para reduzir o risco de uma desaceleração mais acentuada.

Quanto à economia do Japão, a contração no terceiro trimestre de 2018 foi a uma taxa anualizada de 2,5%. Foi a maior contração em mais de quatro anos, uma vez que as empresas reduziram os gastos, ameaçando os investimentos programados para 2019, no momento em que o país enfrenta a desaceleração do crescimento global e os atritos comerciais.

Em relação à Índia, o PIB do terceiro trimestre do ano passado cresceu 7,1% na base anual, mantendo o país como grande economia com o crescimento mais forte do mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

De acordo com Brainard, alto funcionário do FED, altas inexplicáveis e outros movimentos bruscos sem qualquer razão aparente continuam preocupando o banco central dos EUA. Uma coleta de dados mostrou crescimento das negociações de alta frequência e de negócios de firmas que negociam com recursos próprios em um mercado de US\$ 15 trilhões. Para o FED um mercado estável de títulos do tesouro é vital, na medida em que o banco central continua reduzindo a sua carteira de títulos.

Outro sinal preocupante foi o da queda de interesse por títulos do governo americano, por parte dos investidores estrangeiros, que estão revisando seus investimentos ou vendendo as suas posições, na medida em que as taxas de rendimento no curto prazo se elevaram acima daquelas de prazo mais longo em

determinados momentos. Quando isso acontece, o custo do hedge à exposição ao dólar norte-americano sobe. Quando se compra títulos da dívida de governos, a proteção contra a flutuação cambial é necessária.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,57% a.a., no final do terceiro trimestre, para 1,27% a.a., no final do ano e os títulos do governo alemão (Bund) de 0,47% a.a., para 0,25% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 3,05% a.a., para 2,69% a.a. e os de 30 anos de 3,20% a.a. para 3,02% a.a.

Para as bolsas internacionais, o ano foi de desempenhos muito negativos. Imperou a alta volatilidade, principalmente em dezembro, quando as quedas foram muito acentuadas à luz da "guerra" comercial com a China e o aumento dos juros nos EUA. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 18,26% em 2018 enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) caiu 12,48% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, mas depois a queda também foi forte. O índice S&P 500 recuou 6,24% no ano. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 23,56% no ano, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão) recuou 12,08% no período.

No mercado de commodities, o preço do petróleo tipo Brent, com o enfraquecimento da demanda caiu 21,94% em 2018.

2.2 CENÁRIO DOMÉSTICO – ANO 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou, no terceiro trimestre de 2018, um crescimento de 0,8% em relação ao trimestre anterior. Em comparação à relação ao terceiro trimestre de 2017, o PIB avançou 1,4%. No acumulado de 2018 o PIB subiu 1,1%, segundo o IBGE.

Pelo lado da oferta, o avanço do setor agropecuário foi de 0,7%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,4% e a do setor de serviços 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias subiu 0,6%, os investimentos 6,6% e o consumo do governo 0,3%.

Merece novamente destaque o crescimento da formação bruta de capital fixo, a maior desde o quarto trimestre de 2009, quando os investimentos cresceram 7,1% em relação ao trimestre anterior. A taxa de poupança, por sua vez, ficou em 14,9% no trimestre e a de investimentos em 16,9%.

EMPREGO E RENDA



De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 11,6% no trimestre encerrado em novembro, quando no ano anterior havia sido de 11,7%. O número de desempregados atingiu 12,2 milhões de pessoas.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R\$ 2.238,00, quando no ano anterior havia sido de R\$ 2.235,00.

SETOR PÚBLICO

Até novembro de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R\$ 67,1 bilhões, o menor resultado para o período em três anos, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R\$ 78,3 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R\$ 99,4 bilhões, equivalente a 1,45% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R\$ 385,6 bilhões (5,64% do PIB), em doze meses e o resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R\$ 485 bilhões (7,10% do PIB) em doze meses também. A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R\$ 5,28 trilhões em novembro ou o equivalente a 77,3% do PIB.

Quanto à arrecadação de impostos e contribuições federais, que somou em 2018, R\$ 1,45 trilhão, o crescimento real foi de 4,74% na comparação com o ano anterior. Foi o melhor desempenho anual desde 2014.

INFLAÇÃO

Com a alta de 0,15%, a mais fraca para um mês de dezembro, em vinte e quatro anos, o IPCA fechou o ano de 2018 abaixo da meta de 4,5% pela segunda vez na história. O índice acumulou um avanço de 3,75%, depois de ter subido 2,95% em 2017. Esse resultado poderia ter sido ainda melhor não fosse a greve dos caminhoneiros em maio.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 0,14% em dezembro, frente a novembro, acumulando uma alta de 3,43% no ano.

Importante lembrar que o Conselho Monetário Nacional decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% em 2018, para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

JUROS

Em sua última reunião de 2018, o Comitê de Política Monetária do Banco Central, o Copom, decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 6,50% ao ano, decisão largamente esperada pelos economistas. Ao justificar a decisão, o BC afirmou

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with initials like 'P.7' and 'A']

que a atividade econômica seguiu em recuperação gradual e, ao mesmo tempo, em que as medidas de inflação subjacente estão em níveis apropriados ou confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou 2018, cotada a R\$ 3,8748, acumulando uma alta de 17,13%.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em novembro, um déficit de US\$ 14 bilhões, ou o equivalente a 0,74% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US\$ 77,8 bilhões no ano, 18,6% acima do registrado no mesmo período do ano anterior e mais do que suficiente para financiar o déficit. As reservas internacionais, ao final de novembro, pelo conceito de liquidez eram de US\$ 379,7 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no ano foi de US\$ 58,3 bilhões, o segundo maior saldo da série histórica iniciada em 1989. As exportações somaram US\$ 239,5 bilhões e as importações US\$ 181,2 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Apesar de toda volatilidade vivida pelo mercado de renda fixa em 2018, com a alta dos juros nos EUA, com a greve dos caminhoneiros aqui e com as incertezas criadas pelas eleições presidenciais, diversos ativos de renda fixa acabaram por ter desempenho melhor que a meta atuarial fixada em IPCA+6% ao ano, que variou 9,92% e que a meta fixada em INPC+6% ao ano, que subiu 9,59%.

O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IDKA 20 (IPCA), que acumulou alta de 20,40% no ano, seguido do IMA-B 5+, com alta de 15,41% e do IRF-M 1+, com alta de 12,27%.

Diferentemente das principais bolsas do mundo e mesmo com a retirada líquida superior a R\$ 10 bilhões dos investidores estrangeiros, o índice Bovespa encerrou o ano de 2018 nos 87.887 pontos e apresentando uma rentabilidade de 15,03%. Ela chegou a atingir os 89.709 pontos, o maior patamar já registrado em seus 50 anos de vida.

O resultado das eleições presidenciais e as perspectivas de retomada do crescimento da atividade econômica é que animaram os investidores.

2.3 PERSPECTIVAS



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

2.3.1 CENÁRIO INTERNACIONAL – PARA O ANO 2019

O Banco Mundial acredita que o crescimento mundial será de 2,9% em 2019 e de 2,8% em 2020. As condições financeiras globais ficaram piores, as tensões comerciais se intensificaram e a produção industrial perdeu ritmo. Os riscos de deterioração se tornaram mais agudos, com a possibilidade de movimentos desordenados nos mercados e de uma escalada nas disputas comerciais.

Para o FMI, a economia global deverá crescer 3,5% em 2019, menos que em 2018 e 3,6% em 2020. Para a instituição, os riscos para o crescimento global também passam pela escalada das tensões comerciais e o endurecimento das condições financeiras.

Para a Organização da Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a economia global deverá experimentar um pouso suave nos próximos anos, mas há riscos crescentes de que barreiras comerciais, saídas de capital de países emergentes e o aumento dos preços do petróleo comprometam a evolução. O órgão também estima o crescimento global em 3,5% em 2019.

EUROPA

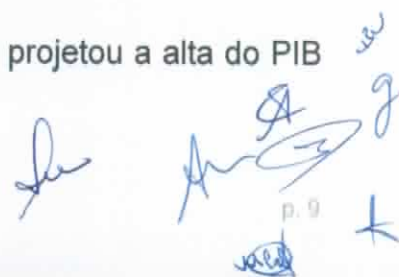
Em relação à zona do euro, o FMI estima o crescimento deste ano em 1,6% e o para 2020 em 1,7%. Embora o potencial de crescimento da região tenha se recuperado das mínimas da era da crise, o crescimento deste ano deverá ser menor que o de 2018. As preocupações com a guerra comercial, as incertezas políticas como o Brexit ou os protestos na França derrubaram a confiança do consumidor, que caiu para o nível mais baixo em quatro anos.

Para a economia alemã, há anos a locomotiva de crescimento da zona do euro, o FMI previu a evolução do PIB em 1,3% em 2019 e 1,6% em 2020. Neste ano, uma taxa ainda menor que a que deve ter sido alcançada em 2018, que foi a taxa mais fraca dos últimos cinco anos. Para a economia francesa estimou um avanço de 1,5%, neste ano e 1,6% no próximo e para a italiana de 0,6% e 0,9% respectivamente. Para a espanhola a previsão é de um avanço de 2,2% neste ano e de 1,9% no próximo.

Para o Banco Central Europeu, a desaceleração prevista e a inflação mais fraca no último mês não são suficientes para se mudar o curso da política monetária. O encerramento do programa de compra de dívida, conhecido como estímulo monetário, comprova isso, por enquanto.

Para o Reino Unido o FMI espera o PIB avançando 1,5% em 2019 e 1,6% em 2020. Em recente votação os parlamentares britânicos derrotaram o acordo do Brexit negociado pela primeira-ministra Theresa May, deflagrando a possibilidade de uma saída desordenada do Reino Unido da União Europeia, ou até mesmo uma reversão da decisão de deixar o bloco até 29 de março próximo, data estabelecida por lei para o Brexit.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,6% este ano e em 1,7% no próximo.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

EUA

Para o FMI, a economia americana crescerá 2,5% em 2019 e 1,8% em 2020. Comparado a 2018, ano em que a evolução do PIB deve ter sido ao redor de 3%, o melhor desempenho desde a crise financeira há dez anos, a desaceleração esperada vem carregada de incertezas. A guerra comercial iniciada pelo governo Trump e que tem enfraquecido a economia global não imuniza os EUA. O mercado financeiro do país passou por alguns momentos de inquietação, especialmente quando as taxas dos títulos longos do tesouro americano se aproximaram dos curtos, indicando a expectativa de uma economia mais fraca no futuro, ou mesmo em recessão. Conforme o economista-chefe do FMI, os EUA sentirão os efeitos da desaceleração do crescimento em outras partes do mundo, mas descartou uma recessão.

Em relação à política monetária, recentes declarações de membros indicam que o FED será paciente quanto às novas elevações da taxa básica. Para alguns analistas deverão ocorrer apenas duas altas da taxa em 2019. Para a ex-presidente do FED, Janet Yellen, os juros nos EUA ficarão baixos por muito tempo.

Por outro lado, causa apreensão o relacionamento do presidente Trump com o Congresso, principalmente com os Democratas, que na campanha foram acusados por ele de criminosos e agora detêm a maioria da casa. Assim, terão o poder de inclusive investigar ações penais contra o presidente.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu a evolução do PIB em 6,2% em 2019 e 2020. Em 2018, a desaceleração, sob o peso do enfraquecimento da demanda doméstica e do aumento das taxas dos EUA fez com que a China tivesse tido o menor crescimento desde 1990. Para o primeiro-ministro Li Keqiang, a China deve se preparar para enfrentar dificuldades neste ano, uma vez que a economia vem sofrendo cada vez mais pressão. As autoridades econômicas já anunciaram que irão reduzir impostos, intensificar gastos em infraestrutura, melhorar as condições de crédito para pequenas empresas e manter uma política monetária estável, mas flexível, como forma de aumentar o consumo interno e os investimentos.

Em relação ao Japão, o FMI estimou em 1,1% o crescimento do PIB em 2019 e em 0,5% o de 2020. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,5% em 2019 e de 7,7% em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Com a dívida global perto dos US\$ 250 trilhões, o mundo nunca esteve tão endividado, o que fez o tema entrar de vez na pauta do Fórum Econômico Mundial,

[Handwritten signatures and initials]
p. 10

em Davos na Suíça. O que se discute é como os tomadores de empréstimos e os mercados emergentes irão desarmar suas bombas-relógio. A dívida global é agora três vezes maior que o tamanho da economia mundial e não para de crescer. O endividamento de governos e companhias representa mais de 75% do aumento da dívida global desde 2008. Para o banco UBS, com os melhores níveis de capitalização dos bancos e os requisitos de serviço da dívida gerenciáveis, que temos hoje, não parece haver uma ameaça iminente da dívida para os mercados globais. Mas a situação pode se deteriorar fortemente no caso de haver uma recessão. Nessa hipótese, o endividamento aumentaria ainda mais rapidamente, bancos centrais seriam obrigados a retomar a compra de ativos e aumentaria a pressão para os bancos comerciais elevarem seu capital próprio.

Nos EUA, a dívida corporativa atingiu 46% do PIB. Depois da crise financeira de 2008, as famílias iniciaram um longo e doloroso processo de desalavancagem. Enquanto isso, as empresas rapidamente avançaram na direção oposta, se sobrecarregando de dívida barata até um ponto que agora preocupa muitos analistas.

Já no início de 2019, Jerome Powell, presidente do FED disse que o banco central norte-americano tem condições de ser paciente em relação à política monetária, já que a inflação está estável. O que inclusive diminui o risco de fuga de capitais das nações em desenvolvimento.

Em relação à diminuição do balanço do FED, Powell afirmou que vai reduzir significativamente seus ativos. Se mantivesse o ritmo quem vinha adotando no ano passado, até o final de 2019 os ativos recuariam de US\$ 4,1 trilhões, para aproximadamente US\$ 3,7 trilhões. Antes da crise os ativos do FED representavam US\$ 900 bilhões.

Depois de ter atingido sucessivos recordes, a bolsa americana, assim como outras importantes, sofreu fortes correções. Além da intranquilidade causada pela "guerra" comercial com a China, as maiores empresas de capital aberto dos EUA passaram a alertar o mercado que os seus resultados em 2019 não deverão ser tão robustos como se projetava inicialmente.

Com o crescimento global sendo revisto para baixo, as bolsas dos países desenvolvidos poderão não ter neste, os seus melhores anos. Para os mercados emergentes, as expectativas também pioraram e diversas instituições já diminuíram o peso dessas ações em suas carteiras recomendadas.

Para as commodities, o banco Goldman Sachs previu preços mais altos em 2019, na medida em que acredita ser insustentável manter preços abaixo do suporte do custo, principalmente o do petróleo, do ouro e dos metais de base.

2.3.2 CENÁRIO NACIONAL – PARA O ANO 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located in the bottom right corner of the page.

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 2,5% em 2019 e 2,2% em 2020. Para o Banco Central do Brasil, através do Relatório Trimestral de Inflação, a estimativa é de um crescimento de 2,4% neste ano. No documento, o BC informava que a economia seguia operando com elevado nível de ociosidade, mas assinalava que a retomada econômica estava se traduzindo em redução gradual dessa ociosidade. E para o mercado financeiro, através do Relatório Focus do Banco Central, a expectativa é que o PIB do país cresça 2,50% em 2019 e em 2020.

Conforme o ministro Paulo Guedes, a reforma da Previdência e a formalização em lei, da independência do Banco Central ainda neste ano, levariam a economia do país a crescer até 3,5% em 2019. O fato é que com a inflação controlada e abaixo da meta, juros baixos e contas externas bastante sólidas ajudam na continuidade da melhora da atividade econômica no Brasil, desde que se afaste o espectro da crise fiscal começando com a reforma da Previdência.

De acordo com a OCDE, a atual desaceleração da economia mundial não deve ter forte impacto no processo de retomada de crescimento do Brasil, já que o país se fizer as reformas necessárias poderá crescer acima das previsões. No caso brasileiro, os fatores domésticos são muito mais importantes para o crescimento econômico do que a conjuntura internacional.

Como herança, o governo Temer deixou ao menos R\$ 335,6 bilhões de investimentos já engatilhados, fruto de privatizações e concessões realizadas nos últimos anos, e outros R\$ 195 bilhões em projetos em fase de preparação. Apesar das cifras serem altas, são ao mesmo tempo baixas perto do que o país precisa para reduzir seu déficit na área de infraestrutura.

SETOR PÚBLICO

O governo tem como meta fechar 2019 com um déficit primário de R\$ 139 bilhões e de 110 bilhões para 2020. Parte do tripé macroeconômico, juntamente com o câmbio flutuante e metas de inflação, o superávit primário é uma perna manca desde 2014. Na verdade, o país teve superávits primários superiores a 3,5% do PIB por mais de dez anos, sem que esse período tenha sido de austeridade e privações e a dívida líquida do governo chegou a ser reduzida para 30% do PIB, conforme lembrou o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Franco em entrevista.

Ainda em outubro, o atual ministro Paulo Guedes deu declaração dizendo ser factível zerar o déficit no primeiro ano do governo Bolsonaro, na medida em que o controle das contas públicas é prioridade do novo governo. A intenção também é simplificar e reduzir impostos, eliminar encargos e impostos trabalhistas sobre a folha de pagamento e regulamentar corretamente os marcos regulatórios na área de infraestrutura, tão carente de investimentos no Brasil. Mas olhando a questão do lado prático, de dez medidas defendidas pelo Ministro da Economia, nove dependem do Congresso Nacional. Por mexerem em preceitos constitucionais, a reforma da Previdência, a tributária e a desvinculação do Orçamento, por exemplo, só podem ser alteradas por emendas à Constituição, que exigem aprovação de três quintos das duas Casas em dois turnos de votação. Tida como peça-chave para a redução da dívida pública, a venda de estatais também tem que passar pelo Congresso.

3
9
p. 12
4491

Conforme o Tesouro Nacional, as 138 estatais federais têm valor aproximado de mercado de R\$ 800 bilhões.

Para o secretário do Tesouro, Mansueto Almeida, zerar o déficit no prazo de um ano é um desafio muito grande e não resolve o problema. Depois a despesa volta se a estrutura de receitas e despesas não for repensada. Pelo lado da receita, o secretário espera que com a melhora do PIB em 2019, a alta seja expressiva e que também pelo lado da despesa, o apoio popular do presidente, ajude muito na aprovação das reformas.

Para o ex-ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, sem a aprovação das reformas o país terá que subir impostos indefinidamente. Apenas para estabilizar a dívida em relação ao PIB, o governo precisaria fazer um superávit primário de cerca de 2% do PIB. Na prática teria que ser de 4%, na medida em que hoje existe um déficit de 2% do PIB. Com a retomada do crescimento econômico em ritmo mais acelerado, só a melhora da arrecadação tributária poderia não ser suficiente para fazer frente ao crescimento das despesas obrigatórias, que também crescem em ritmo acelerado. Assim o ajuste das contas, não aconteceria.

O FMI já alertou que nos próximos cinco anos, a dívida pública vai encostar em 100% do PIB, se tornando a décima sexta maior do mundo. Embora a reforma da Previdência sozinha não resolva o problema fiscal, o presidente deverá gastar grande cacife político na sua aprovação. Ela é considerada pelo mercado peça-chave para devolver o equilíbrio fiscal ao país. Para as agências de classificação de risco, o Brasil precisa de um lado fiscal mais forte que o esperado para a melhoria do seu rating.

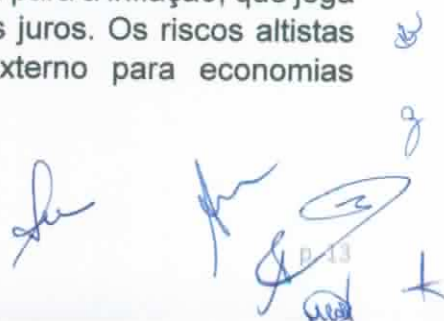
INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019 e de 2020, medida através do IPCA, será de 4,0%. Já para o Banco Central, através do Relatório de Inflação, ela será de 4,1% em 2019 e de 4,0% em 2020.

Com a melhora da atividade econômica e do emprego é natural que venham a ocorrer pressões de demanda que se reflitam em aumentos gerais dos preços, mas manter a inflação baixa de forma sustentada dependerá, sobretudo da implementação das reformas, principalmente a da Previdência e tributária.

JUROS

Para o mercado financeiro, 2019 irá terminar com a taxa Selic em 7,0% a.a e em 8,0% a.a em 2020. No último Relatório Trimestral de Inflação, em relação à política monetária, o BC reiterou a existência de um quadro favorável para a inflação, que joga para um futuro indeterminado eventual início de aperto nos juros. Os riscos altistas decorrem de uma eventual deterioração do cenário externo para economias emergentes.



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,75 no final de 2019 e a R\$ 3,78 no final de 2020.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 52 bilhões neste ano e de US\$ 49 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, a estimativa é de US\$ 26,8 bilhões neste ano e de US\$ 37,35 bilhões no próximo, e finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 80 bilhões em 2019 e de US\$ 82,44 bilhões em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Conseguir um bom resultado nas aplicações de renda fixa em 2019 deverá exigir que se assume mais riscos em prazos mais longos. Com a perspectiva da inflação se manter baixa ainda por um bom tempo, a chance de uma elevação da taxa Selic ficou postergada para algum momento no segundo semestre do ano, e mesmo assim, provavelmente, em caráter preventivo.

Com o avanço das reformas, os juros de longo prazo, que tanto já caíram, poderiam cair um pouco mais, mas temos que recordar que eles estão nas mínimas históricas, sejam os dos títulos prefixados ou dos indexados ao IPCA, como a NTN-B. Em relação ao mundo, as taxas atuais ainda são altas, mas em relação ao passado do Brasil, estão bem baixas. As maiores possibilidades de ganhos parecem estar localizadas nos títulos emitidos por empresas.

2.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Relatório de Mercado – Focus – 21/06/2019		
Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,82	3,95
IGP-M (%)	6,12	4,13
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,80	3,80
Meta Taxa Selic (%aa)	5,75	6,50
Investimentos Diretos no País (US\$ bilhões)	85,00	84,28
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,00	58,30
PIB (% do crescimento)	0,87	2,20
Produção Industrial (% do crescimento)	0,72	3,00
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	50,60	46,40

3 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, considera os limites apresentados no resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e das reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo último cálculo atuarial, realizado em 2018, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Serão observados, também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime previdenciário.

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Definições:

- **Limite Inferior (%):** Informar o limite inferior a estratégia-alvo em cada tipo de ativo em 2019.
- **Estratégia-Alvo (%):** Informar a meta pretendida para cada tipo de ativo em 2019, em percentagem. **RPPS terá que definir aquilo que pretende investir!!!**
- **Limite Superior (%):** Informar o limite superior à estratégia-alvo em cada tipo de ativo em 2019.
- **Meta de Rentabilidade para o Exercício por Tipo de Ativo:** a meta de rentabilidade para 2019, para cada tipo de ativo, será IPCA+6%.
- **Resumo da Estratégia:** O RBPREV pretende aumentar gradativamente as alocações no seguimento de renda variável e crédito privado, à medida que reduz gradativamente os investimentos em fundos composto exclusivamente por títulos públicos federais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

p. 15

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019

Seg.	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual* (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	63,74%	15,00%	50,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	20,99%	5,00%	28,00%	35,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a" (Revogado)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,37%	1,00%	3,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	100,00%	87,09%	21,00%	82,00%	170,00%
	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	9,46%	2,00%	11,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,80%	1,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário FI - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,64%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI em Ações - Mercados de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	30,00%	12,91%	3,00%	17,00%	40,00%
	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Investimentos no Exterior - Art.9-A, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Ações - BRD Nível I - Art.9-A, III	10,00%	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	10,00%	0,00%	0,00%	1,00%	15,00%
Total Geral		100,00%	100,00%	24,00%	100,00%	225,00%

*Posição da carteira em 31/05/2019

Estratégia de Alocação para os próximos 5 (cinco) anos

Seg.	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual* (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	63,74%	15,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações comprometidas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	20,99%	5,00%	35,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a" (Revogado)	0,00	0,00%	0,00%	0,00
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,37%	1,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	100,00%	87,09%	21,00%	170,00%
	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	9,46%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,80%	1,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,64%	0,00%	5,00%
	FI em Ações – Mercados de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	30,00%	12,91%	3,00%	40,00%
	FI Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º A, I	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Investimentos no Exterior – Art.9-A, II	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Ações – BRD Nível I – Art.9-A, III	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	10,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Total Geral		690,00%	100,00%	24,00%	225,00%

*Posição da carteira em 31/05/2019

4. Estratégia de Alocação para os próximos 5 (cinco) anos

A estratégia de alocação para os próximos 5 (cinco) anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico, mas as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

4.1 SEGMENTO RENDA FIXA

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV subordinam-se aos seguintes limites consoantes o que determina o art.º 7º da Resolução CMN nº 3.922;

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa); *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)*

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa); *(Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

II - até 5% (cinco por cento) em:

Diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I; *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa); *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*



b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa); *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

IV - até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa); *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

V - até 20% (vinte por cento) em:

b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG);

VI - até 15% (dez por cento) em:

limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros: *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou *(Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

b) Depósito de Poupança. *(Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

VII - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDIC); *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

c) cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da Lei



nº 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, diante do cenário econômico vigente, tanto a assessoria técnica da Crédito & Mercado quanto o Comitê de investimento do RBPREV, propõe adotar o limite máximo de 82% (oitenta e dois por cento), da reserva constituída, em investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados por meio de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), **não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.**

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

No segmento de renda variável, as aplicações do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV - subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 30% (trinta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que

[Handwritten signatures and initials]
p. 20

busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

III - até 10% (dez por cento) em:

Cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

IV - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores; (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

c) cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", observada a regulamentação estabelecida pela CVM. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV - subordinam-se aos seguintes limites:

Até 10% (dez por cento) no conjunto de: (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que: (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

4.4 DOS LIMITES GERAIS

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 12. *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

O limite de que trata o caput será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º. *(Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

Em caso de os limites serem ultrapassados em decorrência de resgate de cotas do fundo por outros cotistas, o RBPREV deverá adequar-se em até 120 dias.

O total das aplicações dos recursos do RBPREV em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. *(Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)*

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados, segundo Resolução CMN nº 3.922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.



5. ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destaca-se:

a) Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010 poderão manter-se em carteira por até 180 dias das aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

b) Poderão, ainda, ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

c) Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

6. VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV deverá observar as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, de modo que não poderá sugerir a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo, ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 11 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;



p. 23

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

7. META ATUARIAL

Nos termos da Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando, assim, o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos, conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de **6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o **Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV** avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

8. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV** será própria.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

9. GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia, conforme exigência da Portaria MPS, nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem, ainda, a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

A contratação de empresa de consultoria fica condicionada a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem, que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço da Entidade Autárquica, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

10. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos assessorar na construção da Política de Investimento, subsidiando o Diretor-Presidente e a Diretoria de Administração e Finanças, nos termos do inciso VIII, art. 22, da Lei nº 1.963, de 2013, para posteriormente submetê-la a aprovação do Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS, conforme art. 11, da Lei supracitada. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem observadas na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

11. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira realizada pelo RBPREV estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles destacam-se:

a) **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação

ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

b) Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

c) Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

11.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** (*método para avaliar o risco em operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos, de um montante financeiro/ É uma medida de risco que ilustra a perda "máxima" a ser incorrida, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência. Ele é um múltiplo do desvio-padrão da distribuição multiplicado por um fator de ajuste relacionado diretamente com o intervalo de confiança.*) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21(vinte e um) dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela **manutenção, ou não, do investimento.**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '3' and a 'K' at the bottom right.]

11.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidos por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

11.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretária de Previdência Social, vinculada ao Ministério da Economia. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e, ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, publicada no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

13. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

14. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise, de no mínimo:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança.

b) **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located at the bottom right of the page.

dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido, também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

15. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que virão a compor a carteira de investimentos do **Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

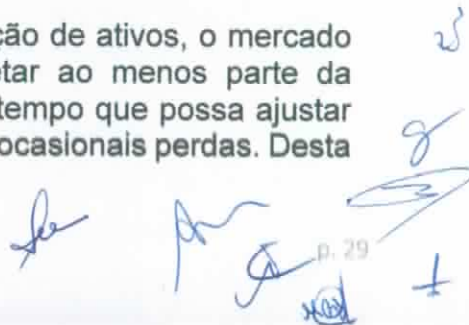
16. METODOLOGIA

16.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta



forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de reequilibrar sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

17. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

17.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

a) Marcação a Mercado

Por meio do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{atual} * Qt_{titulo}$$

Onde: Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{titulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

b) Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

c) Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado, cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado por meio do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

d) Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

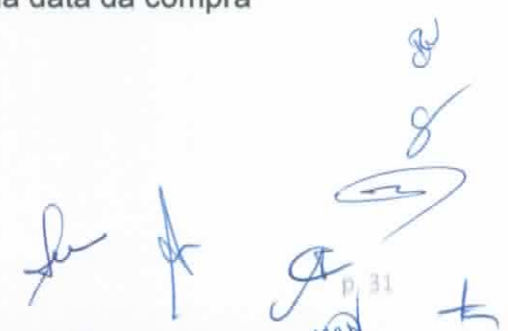
Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

e) Tesouro Prefixado – LTN



A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

f) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

g) Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

17.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM nº 555/2014 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimentos.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:



Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

17.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa

ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

17.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

18. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (<http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp>)

19. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

[Handwritten signatures and initials]
p. 35

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de atuar como órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

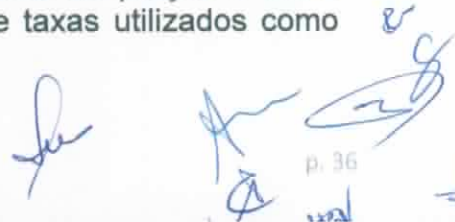
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado mensalmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores, bem como disponível no portal eletrônico do RBPREV, no endereço rbprev.riobranco.ac.gov.br.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá, ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).



Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com empresa de consultoria de investimentos está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos está sendo revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, cuja data de vigência iniciou em 1º de janeiro de 2019, cujo prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Resolução do Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e relatório do Comitê de Investimento.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;



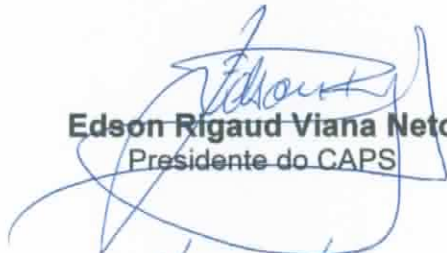
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a circled '2', and other marks.

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Rio Branco, 17 de abril de 2019.



Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco



Edson Rigaud Viana Neto
Presidente do CAPS



Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV
Certificação – CPA-10



Marcelo Castro Macedo
Diretora de Adm. e Finanças do RBPREV



Amides Tavares de Souza
Membro do Comitê de Investimentos –
Certificação - CPA10



Maria Gecilda Araújo Ribeiro
Membro do Comitê de Investimentos –
Certificação - CPA10



Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Membro do Comitê de Investimentos



Francisco Andrade Cacau Junior
Presidente do Comitê de Investimentos

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE EMPOSSADOS

S15- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE- ZONA URBANA 40h			
Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Classificação Final
1	066.289-5	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	182°
2	051.304-0	MARIA FRANCISCA GOMES DE FREITAS	183°
3	058.798-2	AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	184°

F01-MERENDEIRA ZONA URBANA			
Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Classificação Final
1	063.542-1	JALINE LIMA DA SILVA	355°
2	052.437-9	MARIA CLAUDIA DE BRITO FERREIRA	356°
3	067.619-5	OZENILDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	358°
4	056.556-3	ANTONIO CLAVISON BARBOSA DO CARMO	359°
5	041.440-9	SUELI BASTOS LOPES	364°
6	066.514-2	MARIA CLEYBIA OLIVEIRA DE LIMA	366°
7	065.473-6	MARINEIDE DE ALMEIDA AMARO	367°
8	076.142-7	LEONILDE RODRIGUES DE ARAUJO	369°
9	053.216-9	KELY DE MELO LIMA PEREIRA	371°
10	040.385-7	CHERYS KATIANE ANDRADE DE FREITAS	374°

M03- ASSISTENTE ESCOLAR			
Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Classificação Final
1	057.381-7	CINTIA ARAUJO CAMELO	240°
2	062.423-3	SHIRLEY MARIA TORRES DE SOUZA	241°
3	077.946-6	ANTONIO TALISON MAIA DE SOUZA	242°
4	049.618-9	FLÁVIA REGINA DA SILVA LIMA	245°
5	064.268-1	WILLIAN DA SILVA LOPES	247°
6	056.152-5	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA	249°
7	078.396-0	ADJANANE DHEIME OLIVEIRA DA SILVA	251°
8	075.481-1	CLEISON DE JESUS OLIVEIRA	253°

M01-ASSISTENTE DE CRECHE			
Ordem	Inscrição	Candidato (a)	Classificação Final
1	067.527-0	RAIMUNDA FRANCISCA ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO	437°
2	065.728-0	PAULA FERREIRA DA ROCHA	438°
3	056.896-1	ANA MARIA CABRAL DE OLIVEIRA	439°
4	056.765-5	CELMA BEZERRA ASSUNÇÃO	440°
5	044.115-5	RAYANE SOBREIRA CAMPOS	441°
6	003.907-1	MARIA DANIELA MATO DA SILVA	442°
7	064.376-9	REGILDA FERNANDES LEITE MESQUITA	444°
8	051.533-7	SARA RAMALHO ALBUQUERQUE	446°
9	071.719-3	CEILA SILVA DE SOUZA	448°
10	074.416-6	ROSELIA SAMPAIO MARTINS	450°
11	047.870-9	RAYSSA MEDEIROS ARMES	454°
12	069.303-0	SYDICLEIA SILVA DOS SANTOS CARDOSO	455°

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2019

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS quanto à alteração da Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV do exercício de 2019”.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, II, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em Reunião Ordinária, realizada na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, Bairro Capoeira, nesta Capital, no dia 02 de julho de 2019, e, Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º da Resolução nº 3.922, 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional - CMN que trata da possibilidade de revisão da Política de Investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação; Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria Executiva do RBPREV, subsidiadas mediante orientação do Comitê de Investimentos, para inserir nova possibilidade de investimentos aos Regimes Próprios de Previdência Social -RPPS, acrescida na Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, bem como adequação dos percentuais da estratégia alvo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Política Anual de Investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do RBPREV do exercício de 2019, contida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2019.

Edson Rigaud Viana Neto
Presidente do CAPS
Eldenir Diniz da Silva
Vice-Presidente do CAPS
Joaquim Oliveira de Souza
Conselheiro Titular
Raquel Gleyciane Santos de Souza
Conselheira Suplente
Irlé Maria Gadelha Mendonça
Conselheira Titular
Paulo Antonio Firmino da Silva
Conselheiro Titular
Windson Machado Araújo
Conselheiro Titular
Tancremildo Pinheiro Maia
Conselheiro Titular
Maria Ângela Veras de Almeida
Conselheira Suplente
Máximo do Nascimento Gonçalves
Conselheiro Suplente
Ozanira Farias da Silva
Conselheira Titular

Anexo único:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, apresenta alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada pelo Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS por meio da Resolução nº 05, de 30 outubro de 2018.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime Próprio, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem, ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV têm como objetivo a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

2.1 CENÁRIO INTERNACIONAL – ANO DE 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,2% no terceiro trimestre de 2018, em relação ao anterior e 1,6% na comparação anual.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha decresceu 0,2%, na base trimestral e avançou 1,1% na anual, a da França evoluiu 0,3% e 1,4%, respectivamente, a da Itália decresceu 0,1% e cresceu 1,5% na base anual e da Espanha evoluiu 0,6% no trimestre e 2,4% em doze meses. De acordo com o Banco Central Europeu – BCE o potencial de crescimento da zona do euro se recuperou das mínimas atingidas durante a crise da dívida, mas permaneceu abaixo de seu nível antes dela.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,6% no terceiro trimestre, em relação ao anterior e 1,5% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,9% em novembro, o nível mais baixo desde agosto de 2008. Na Alemanha ele foi de 3,3%, nova mínima histórica, na Espanha 14,55% e na Itália de 10,50%, nesse mesmo mês. Na França foi de 9,1% em setembro.

Em dezembro, a inflação do consumidor teve alta de 1,6% na base anual, depois de encostar na meta de 2%, do BCE ao longo do ano. Assim, em sua última reunião do ano, o Banco Central Europeu manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. Ele também confirmou o encerramento de seu histórico programa de compra líquida de ativos iniciada em 2015 para estimular a economia com a injeção de 2,6 trilhões de euros.

EUA

Foi de 3,4% o crescimento da economia americana no terceiro trimestre de 2018, em relação ao segundo, em taxa anualizada. Embora tenha aumentado os gastos dos consumidores, as exportações de bens caíram 8,1%, a maior queda desde o primeiro trimestre de 2015. A força do dólar e a “guerra” comercial com a China atrapalharam um melhor resultado.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte em dezembro, quando a criação de novos postos de trabalho não rural foi de 312 mil, quando a expectativa era de 176 mil. A taxa de desemprego foi de 3,9%.

Na sua última reunião do ano, o comitê de política monetária do FED – Federal Reserve Bank (Banco Central dos Estados Unidos), decidiu pela quarta vez neste ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 2% e 2,25% a.a., para a banda entre 2,25% e 2,5% a.a. A decisão já era esperada pelo mercado.

Já a inflação do consumidor, teve em dezembro queda de 0,1%, sendo que a variação anual dos preços ao consumidor ficou em 1,9%, ligeiramente abaixo da meta do FED.

ÁSIA

Em 2018, a economia chinesa cresceu 6,6%, uma alta do PIB que supera a meta do governo de 6,50%, mas que representou o pior resultado registrado desde 1990. A desaceleração mais forte que a esperada refletiu também os efeitos da “guerra” comercial com os EUA. Em dezembro, por exemplo, as exportações caíram inesperadamente no ritmo mais forte em dois anos, assim como importações. Curiosamente, a China teve, em 2018, o maior superávit comercial com os EUA, já registrado. Também em dezembro, o setor industrial teve contração pela primeira vez em 19 meses, dando outro indício de como o enfraquecimento da demanda interna e as tarifas dos EUA estão pressionando a segunda maior economia global.

Quanto às reservas cambiais do país, que encerraram o ano em US\$ 3,07 trilhões e sendo novamente a maior do mundo, a terceira queda em quatro anos não deverá diminuir a pressão sobre a moeda chinesa, o yuan, já que Pequim deve implementar mais medidas de flexibilização da política monetária para reduzir o risco de uma desaceleração mais acentuada.

Quanto à economia do Japão, a contração no terceiro trimestre de 2018 foi a uma taxa anualizada de 2,5%. Foi a maior contração em mais de quatro anos, uma vez que as empresas reduziram os gastos, ameaçando os investimentos programados para 2019, no momento em que o país enfrenta a desaceleração do crescimento global e os atritos comerciais.

Em relação à Índia, o PIB do terceiro trimestre do ano passado cresceu 7,1% na base anual, mantendo o país como grande economia com o crescimento mais forte do mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

De acordo com Brainard, alto funcionário do FED, altas inexplicáveis e outros movimentos bruscos sem qualquer razão aparente continuam preocupando o banco central dos EUA. Uma coleta de dados mostrou crescimento das negociações de alta frequência e de negócios de firmas que negociam com recursos próprios em um mercado de US\$ 15 trilhões. Para o FED um mercado estável de títulos do tesouro é vital, na medida em que o banco central continua reduzindo a sua carteira de títulos.

Outro sinal preocupante foi o da queda de interesse por títulos do governo americano, por parte dos investidores estrangeiros, que estão revisando seus investimentos ou vendendo as suas posições, na medida em que as taxas de rendimento no curto prazo se elevaram acima daquelas de prazo mais longo em determinados momentos. Quando isso acontece, o custo do hedge à exposição ao dólar norte-americano sobe. Quando se compra títulos da dívida de governos, a proteção contra a flutuação cambial é necessária.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,57% a.a., no final do terceiro trimestre, para 1,27% a.a., no final do ano e os títulos do governo alemão (Bund) de 0,47% a.a., para 0,25% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 3,05% a.a., para 2,69% a.a. e os de 30 anos de 3,20% a.a. para 3,02% a.a.

Para as bolsas internacionais, o ano foi de desempenhos muito negativos. Imperou a alta volatilidade, principalmente em dezembro, quando as quedas foram muito acentuadas à luz da "guerra" comercial com a China e o aumento dos juros nos EUA. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 18,26% em 2018 enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) caiu 12,48% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, mas depois a queda também foi forte. O índice S&P 500 recuou 6,24% no ano. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 23,56% no ano, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão) recuou 12,08% no período.

No mercado de commodities, o preço do petróleo tipo Brent, com o enfraquecimento da demanda caiu 21,94% em 2018.

2.2 CENÁRIO DOMÉSTICO – ANO 2018**ATIVIDADE ECONÔMICA**

A economia brasileira registrou, no terceiro trimestre de 2018, um crescimento de 0,8% em relação ao trimestre anterior. Em comparação à relação ao terceiro trimestre de 2017, o PIB avançou 1,4%. No acumulado de 2018 o PIB subiu 1,1%, segundo o IBGE.

Pelo lado da oferta, o avanço do setor agropecuário foi de 0,7%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,4% e a do setor de serviços 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias subiu 0,6%, os investimentos 6,6% e o consumo do governo 0,3%.

Merece novamente destaque o crescimento da formação bruta de capital fixo, a maior desde o quarto trimestre de 2009, quando os investimentos cresceram 7,1% em relação ao trimestre anterior. A taxa de poupança, por sua vez, ficou em 14,9% no trimestre e a de investimentos em 16,9%.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 11,6% no trimestre encerrado em novembro, quando no ano anterior havia sido de 11,7%. O número de desempregados atingiu 12,2 milhões de pessoas.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R\$ 2.238,00, quando no ano anterior havia sido de R\$ 2.235,00.

SETOR PÚBLICO

Até novembro de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R\$ 67,1 bilhões, o menor resultado para o período em três anos, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R\$ 78,3 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R\$ 99,4 bilhões, equivalente a 1,45% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R\$ 385,6 bilhões (5,64% do PIB), em doze meses e o resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R\$ 485 bilhões (7,10% do PIB) em doze meses também. A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R\$ 5,28 trilhões em novembro ou o equivalente a 77,3% do PIB.

Quanto à arrecadação de impostos e contribuições federais, que somou em 2018, R\$ 1,45 trilhão, o crescimento real foi de 4,74% na comparação com o ano anterior. Foi o melhor desempenho anual desde 2014.

INFLAÇÃO

Com a alta de 0,15%, a mais fraca para um mês de dezembro, em vinte e quatro anos, o IPCA fechou o ano de 2018 abaixo da meta de 4,5% pela segunda vez na história. O índice acumulou um avanço de 3,75%, depois de ter subido 2,95% em 2017. Esse resultado poderia ter sido ainda melhor não fosse a greve dos caminhoneiros em maio.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 0,14% em dezembro, frente a novembro, acumulando uma alta de 3,43% no ano.

Importante lembrar que o Conselho Monetário Nacional decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% em 2018, para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

JUROS

Em sua última reunião de 2018, o Comitê de Política Monetária do Banco Central, o Copom, decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 6,50% ao ano, decisão largamente esperada pelos economistas. Ao justificar a decisão, o BC afirmou que a atividade econômica seguiu em recuperação gradual e, ao mesmo tempo, em que as medidas de inflação subjacente estão em níveis apropriados ou confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou 2018, cotada a R\$ 3,8748, acumulando uma alta de 17,13%.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em novembro, um déficit de US\$ 14 bilhões, ou o equivalente a 0,74% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US\$ 77,8 bilhões no ano, 18,6% acima do registrado no mesmo período do ano anterior e mais do que suficiente para financiar o déficit. As reservas internacionais, ao final de novembro, pelo conceito de liquidez eram de US\$ 379,7 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no ano foi de US\$ 58,3 bilhões, o segundo maior saldo da série histórica iniciada em 1989. As exportações somaram US\$ 239,5 bilhões e as importações US\$ 181,2 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Apesar de toda volatilidade vivida pelo mercado de renda fixa em 2018, com a alta dos juros nos EUA, com a greve dos caminhoneiros aqui e com as incertezas criadas pelas eleições presidenciais, diversos ativos de renda fixa acabaram por ter desempenho melhor que a meta atuarial fixada em IPCA+6% ao ano, que variou 9,92% e que a meta fixada em INPC+6% ao ano, que subiu 9,59%.

O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IDKa 20 (IPCA), que acumulou alta de 20,40% no ano, seguido do IMA-B 5+, com alta de 15,41% e do IRF-M 1+, com alta de 12,27%.

Diferentemente das principais bolsas do mundo e mesmo com a retirada líquida superior a R\$ 10 bilhões dos investidores estrangeiros, o índice Bovespa encerrou o ano de 2018 nos 87.887 pontos e apresentando uma rentabilidade de 15,03%. Ela chegou a atingir os 89.709 pontos, o maior patamar já registrado em seus 50 anos de vida.

O resultado das eleições presidenciais e as perspectivas de retomada do crescimento da atividade econômica é que animaram os investidores.

2.3 PERSPECTIVAS

2.3.1 CENÁRIO INTERNACIONAL – PARA O ANO 2019

O Banco Mundial acredita que o crescimento mundial será de 2,9% em 2019 e de 2,8% em 2020. As condições financeiras globais ficaram piores, as tensões comerciais se intensificaram e a produção industrial perdeu ritmo. Os riscos de deterioração se tornaram mais agudos, com a possibilidade de movimentos desordenados nos mercados e de uma escalada nas disputas comerciais.

Para o FMI, a economia global deverá crescer 3,5% em 2019, menos que em 2018 e 3,6% em 2020. Para a instituição, os riscos para o crescimento global também passam pela escalada das tensões comerciais e o endurecimento das condições financeiras.

Para a Organização da Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a economia global deverá experimentar um pouso suave nos próximos anos, mas há riscos crescentes de que barreiras comerciais, saídas de capital de países emergentes e o aumento dos preços do petróleo comprometam a evolução. O órgão também estima o crescimento global em 3,5% em 2019.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI estima o crescimento deste ano em 1,6% e o para 2020 em 1,7%. Embora o potencial de crescimento da região tenha se recuperado das mínimas da era da crise, o crescimento deste ano deverá ser menor que o de 2018. As preocupações com a guerra comercial, as incertezas políticas como o Brexit ou os protestos na França derrubaram a confiança do consumidor, que caiu para o nível mais baixo em quatro anos.

Para a economia alemã, há anos a locomotiva de crescimento da zona do euro, o FMI previu a evolução do PIB em 1,3% em 2019 e 1,6% em 2020. Neste ano, uma taxa ainda menor que a que deve ter sido alcançada em 2018, que foi a taxa mais fraca dos últimos cinco anos. Para a economia francesa estimou um avanço de 1,5%, neste ano e 1,6% no próximo e para a italiana de 0,6% e 0,9% respectivamente. Para a espanhola a previsão é de um avanço de 2,2% neste ano e de 1,9% no próximo.

Para o Banco Central Europeu, a desaceleração prevista e a inflação mais fraca no último mês não são suficientes para se mudar o curso da política monetária. O encerramento do programa de compra de dívida, conhecido como estímulo monetário, comprova isso, por enquanto.

Para o Reino Unido o FMI espera o PIB avançando 1,5% em 2019 e 1,6% em 2020. Em recente votação os parlamentares britânicos derrotaram o acordo do Brexit negociado pela primeira-ministra Theresa May, deflagrando a possibilidade de uma saída desordenada do Reino Unido da União Europeia, ou até mesmo uma reversão da decisão de deixar o bloco até 29 de março próximo, data estabelecida por lei para o Brexit.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,6% este ano e em 1,7% no próximo.

EUA

Para o FMI, a economia americana crescerá 2,5% em 2019 e 1,8% em 2020. Comparado a 2018, ano em que a evolução do PIB deve ter sido ao redor de 3%, o melhor desempenho desde a crise financeira há dez anos, a desaceleração esperada vem carregada de incertezas. A guerra comercial iniciada pelo governo Trump e que tem enfraquecido a economia global não imuniza os EUA. O mercado financeiro do país passou por alguns momentos de inquietação, especialmente quando as taxas dos títulos longos do tesouro americano se aproximaram dos curtos, indicando a expectativa de uma economia mais fraca no futuro, ou mesmo em recessão. Conforme o economista-chefe do FMI, os EUA sentirão os efeitos da desaceleração do crescimento em outras partes do mundo, mas descartou uma recessão.

Em relação à política monetária, recentes declarações de membros indicam que o FED será paciente quanto às novas elevações da taxa básica. Para alguns analistas deverão ocorrer apenas duas altas da taxa em 2019. Para a ex-presidente do FED, Janet Yellen, os juros nos EUA ficarão baixos por muito tempo.

Por outro lado, causa apreensão o relacionamento do presidente Trump com o Congresso, principalmente com os Democratas, que na campanha foram acusados por ele de criminosos e agora detêm a maioria da casa. Assim, terão o poder de inclusive investigar ações penais contra o presidente.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu a evolução do PIB em 6,2% em 2019 e 2020. Em 2018, a desaceleração, sob o peso do enfraquecimento da demanda doméstica e do aumento das taxas dos EUA fez com que a China tivesse tido o menor crescimento desde 1990. Para o primeiro-ministro Li Keqiang, a China deve se preparar para enfrentar dificuldades neste ano, uma vez que a economia vem sofrendo cada vez mais pressão. As autoridades econômicas já anunciaram que irão reduzir impostos, intensificar gastos em infraestrutura, melhorar as condições de crédito para pequenas empresas e manter uma política monetária estável, mas flexível, como forma de aumentar o consumo interno e os investimentos.

Em relação ao Japão, o FMI estimou em 1,1% o crescimento do PIB em 2019 e em 0,5% o de 2020. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,5% em 2019 e de 7,7% em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Com a dívida global perto dos US\$ 250 trilhões, o mundo nunca esteve tão endividado, o que fez o tema entrar de vez na pauta do Fórum Econômico Mundial, em Davos na Suíça. O que se discute é como os tomadores de empréstimos e os mercados emergentes irão desarmar suas bombas-relógio. A dívida global é agora três vezes maior que o tamanho da economia mundial e não para de crescer. O endividamento de governos e companhias representa mais de 75% do aumento da dívida global desde 2008. Para o banco UBS, com os melhores níveis de capitalização dos bancos e os requisitos de serviço da dívida gerenciáveis, que temos hoje, não parece haver uma ameaça iminente da dívida para os mercados globais. Mas a situação pode se deteriorar fortemente no caso de haver uma recessão. Nessa hipótese, o endividamento aumentaria ainda mais rapidamente, bancos centrais seriam obrigados a retomar a compra de ativos e aumentaria a pressão para os bancos comerciais elevarem seu capital próprio.

Nos EUA, a dívida corporativa atingiu 46% do PIB. Depois da crise financeira de 2008, as famílias iniciaram um longo e doloroso processo de desalavancagem. Enquanto isso, as empresas rapidamente avançaram na direção oposta, se sobrecarregando de dívida barata até um ponto que agora preocupa muitos analistas.

Já no início de 2019, Jerome Powell, presidente do FED disse que o banco central norte-americano tem condições de ser paciente em relação à política monetária, já que a inflação está estável. O que inclusive diminui o risco de fuga de capitais das nações em desenvolvimento.

Em relação à diminuição do balanço do FED, Powell afirmou que vai reduzir significativamente seus ativos. Se mantivesse o ritmo quem vinha adotando no ano passado, até o final de 2019 os ativos recuariam de US\$ 4,1 trilhões, para aproximadamente US\$ 3,7 trilhões. Antes da crise os ativos do FED representavam US\$ 900 bilhões.

Depois de ter atingido sucessivos recordes, a bolsa americana, assim como outras importantes, sofreu fortes correções. Além da intranquilidade causada pela “guerra” comercial com a China, as maiores empresas de capital aberto dos EUA passaram a alertar o mercado que os seus resultados em 2019 não deverão ser tão robustos como se projetava inicialmente.

Com o crescimento global sendo revisto para baixo, as bolsas dos países desenvolvidos poderão não ter neste, os seus melhores anos. Para os mercados emergentes, as expectativas também pioraram e diversas instituições já diminuíram o peso dessas ações em suas carteiras recomendadas.

Para as commodities, o banco Goldman Sachs previu preços mais altos em 2019, na medida em que acredita ser insustentável manter preços abaixo do suporte do custo, principalmente o do petróleo, do ouro e dos metais de base.

2.3.2 CENÁRIO NACIONAL – PARA O ANO 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 2,5% em 2019 e 2,2% em 2020. Para o Banco Central do Brasil, através do Relatório Trimestral de Inflação, a estimativa é de um crescimento de 2,4% neste ano. No documento, o BC informava que a economia seguia operando com elevado nível de ociosidade, mas assinalava que a retomada econômica estava se traduzindo em redução gradual dessa ociosidade. E para o mercado financeiro, através do Relatório Focus do Banco Central, a expectativa é que o PIB do país cresça 2,50% em 2019 e em 2020.

Conforme o ministro Paulo Guedes, a reforma da Previdência e a formalização em lei, da independência do Banco Central ainda neste ano, levariam a economia do país a crescer até 3,5% em 2019. O fato é que com a inflação controlada e abaixo da meta, juros baixos e contas externas bastante sólidas ajudam na continuidade da melhora da atividade econômica no Brasil, desde que se afaste o espectro da crise fiscal começando com a reforma da Previdência.

De acordo com a OCDE, a atual desaceleração da economia mundial não deve ter forte impacto no processo de retomada de crescimento do Brasil, já que o país se fizer as reformas necessárias poderá crescer acima das previsões. No caso brasileiro, os fatores domésticos são muito mais importantes para o crescimento econômico do que a conjuntura internacional.

Como herança, o governo Temer deixou ao menos R\$ 335,6 bilhões de investimentos já engatilhados, fruto de privatizações e concessões realizadas nos últimos anos, e outros R\$ 195 bilhões em projetos em fase de preparação. Apesar das cifras serem altas, são ao mesmo tempo baixas perto do que o país precisa para reduzir seu déficit na área de infraestrutura.

SETOR PÚBLICO

O governo tem como meta fechar 2019 com um déficit primário de R\$ 139 bilhões e de 110 bilhões para 2020. Parte do tripé macroeconômico, juntamente com o câmbio flutuante e metas de inflação, o superávit primário é uma perna manca desde 2014. Na verdade, o país teve superávits primários superiores a 3,5% do PIB por mais de dez anos, sem que esse período tenha sido de austeridade e privações e a dívida líquida do governo chegou a ser reduzida para 30% do PIB, conforme lembrou o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Franco em entrevista.

Ainda em outubro, o atual ministro Paulo Guedes deu declaração dizendo ser factível zerar o déficit no primeiro ano do governo Bolsonaro, na medida em que o controle das contas públicas é prioridade do novo governo. A intenção também é simplificar e reduzir impostos, eliminar encargos e impostos trabalhistas sobre a folha de pagamento e regulamentar corretamente os marcos regulatórios na área de infraestrutura, tão carente de investimentos no Brasil. Mas olhando a questão do lado prático, de dez medidas defendidas pelo Ministro da Economia, nove dependem do Congresso Nacional. Por mexerem em preceitos constitucionais, a reforma da Previdência, a tributária e a desvinculação do Orçamento, por exemplo, só podem ser alteradas por emendas à Constituição, que exigem aprovação de três quintos das duas Casas em dois turnos de votação. Tida como peça-chave para a redução da dívida pública, a venda de estatais também tem que passar pelo Congresso. Conforme o Tesouro Nacional, as 138 estatais federais têm valor aproximado de mercado de R\$ 800 bilhões.

Para o secretário do Tesouro, Mansueto Almeida, zerar o déficit no prazo de um ano é um desafio muito grande e não resolve o problema. Depois a despesa volta se a estrutura de receitas e despesas não for repensada. Pelo lado da receita, o secretário espera que com a melhora do PIB em 2019, a alta seja expressiva e que também pelo lado da despesa, o apoio popular do presidente, ajude muito na aprovação das reformas.

Para o ex-ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, sem a aprovação das reformas o país terá que subir impostos indefinidamente. Apenas para estabilizar a dívida em relação ao PIB, o governo precisaria fazer um superávit primário de cerca de 2% do PIB. Na prática teria que ser de 4%, na medida em que hoje existe um déficit de 2% do PIB. Com a retomada do crescimento econômico em ritmo mais acelerado, só a melhora da arrecadação tributária poderia não ser suficiente para fazer frente ao crescimento das despesas obrigatórias, que também crescem em ritmo acelerado. Assim o ajuste das contas, não aconteceria.

O FMI já alertou que nos próximos cinco anos, a dívida pública vai encostar em 100% do PIB, se tornando a décima sexta maior do mundo. Embora a reforma da Previdência sozinha não resolva o problema fiscal, o presidente deverá gastar grande cacife político na sua aprovação. Ela é considerada pelo mercado peça-chave para devolver o equilíbrio fiscal ao país. Para as agências de classificação de risco, o Brasil precisa de um lado fiscal mais forte que o esperado para a melhoria do seu rating.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019 e de 2020, medida através do IPCA, será de 4,0%. Já para o Banco Central, através do Relatório de Inflação, ela será de 4,1% em 2019 e de 4,0% em 2020.

Com a melhora da atividade econômica e do emprego é natural que venham a ocorrer pressões de demanda que se reflitam em aumentos gerais dos preços, mas manter a inflação baixa de forma sustentada dependerá, sobretudo da implementação das reformas, principalmente a da Previdência e tributária.

JUROS

Para o mercado financeiro, 2019 irá terminar com a taxa Selic em 7,0% a.a e em 8,0% a.a em 2020. No último Relatório Trimestral de Inflação, em relação à política monetária, o BC reiterou a existência de um quadro favorável para a inflação, que joga para um futuro indeterminado eventual início de aperto nos juros. Os riscos altistas decorrem de uma eventual deterioração do cenário externo para economias emergentes.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,75 no final de 2019 e a R\$ 3,78 no final de 2020.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 52 bilhões neste ano e de US\$ 49 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, a estimativa é de US\$ 26,8 bilhões neste ano e de US\$ 37,35 bilhões no próximo, e finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 80 bilhões em 2019 e de US\$ 82,44 bilhões em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Conseguir um bom resultado nas aplicações de renda fixa em 2019 deverá exigir que se assume mais riscos em prazos mais longos. Com a perspectiva da inflação se manter baixa ainda por um bom tempo, a chance de uma elevação da taxa Selic ficou postergada para algum momento no segundo semestre do ano, e mesmo assim, provavelmente, em caráter preventivo.

Com o avanço das reformas, os juros de longo prazo, que tanto já caíram, poderiam cair um pouco mais, mas temos que recordar que eles estão nas mínimas históricas, sejam os dos títulos prefixados ou dos indexados ao IPCA, como a NTN-B. Em relação ao mundo, as taxas atuais ainda são altas, mas em relação ao passado do Brasil, estão bem baixas. As maiores possibilidades de ganhos parecem estar localizadas nos títulos emitidos por empresas.

2.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Relatório de Mercado – Focus – 21/06/2019		
Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,82	3,95
IGP-M (%)	6,12	4,13
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,80	3,80
Meta Taxa Selic (%aa)	5,75	6,50
Investimentos Diretos no País (US\$ bilhões)	85,00	84,28
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,00	58,30
PIB (% do crescimento)	0,87	2,20
Produção Industrial (% do crescimento)	0,72	3,00
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	50,60	46,40

3 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, considera os limites apresentados no resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e das reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo último cálculo atuarial, realizado em 2018, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Serão observados, também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime previdenciário. Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Definições:

Limite Inferior (%): Informar o limite inferior a estratégia-alvo em cada tipo de ativo em 2019.

Estratégia-Alvo (%): Informar a meta pretendida para cada tipo de ativo em 2019, em percentagem. RPPS terá que definir aquilo que pretende investir!!!

Limite Superior (%): Informar o limite superior à estratégia-alvo em cada tipo de ativo em 2019.

Meta de Rentabilidade para o Exercício por Tipo de Ativo: a meta de rentabilidade para 2019, para cada tipo de ativo, será IPCA+6%.

Resumo da Estratégia: O RBPREV pretende aumentar gradativamente as alocações no seguimento de renda variável e crédito privado, à medida que reduz gradativamente os investimentos em fundos composto exclusivamente por títulos públicos federais.

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019						
Seg.	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual* (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	63,74%	15,00%	50,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alinea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alinea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alinea "a"	40,00%	20,99%	5,00%	28,00%	35,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alinea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alinea "a" (Revogado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alinea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alinea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alinea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,37%	1,00%	3,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	100,00%	87,09%	21,00%	82,00%	170,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	9,46%	2,00%	11,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,80%	1,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário FII - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,64%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI em Ações – Mercados de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	30,00%	12,91%	3,00%	17,00%	40,00%
	Invest. FI no Ext.	FI Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Investimentos no Exterior – Art.9-A, II		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Ações – BRD Nível I – Art.9-A, III		10,00%	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%
Subtotal		10,00%	0,00%	0,00%	1,00%	15,00%
Total Geral		100,00%	100,00%	24,00%	100,00%	225,00%

*Posição da carteira em 31/05/2019

Estratégia de Alocação para os próximos 5 (cinco) anos						
Seg.	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual* (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
Renda fixa	Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	63,74%	15,00%	90,00%	
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	30,00%	
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	20,99%	5,00%	35,00%	
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a" (Revogado)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,37%	1,00%	5,00%	
FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Subtotal	100,00%	87,09%	21,00%	170,00%		
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	9,46%	2,00%	10,00%	
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	2,80%	1,00%	10,00%	
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,64%	0,00%	5,00%	
	FI em Ações – Mercados de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Subtotal	30,00%	12,91%	3,00%	40,00%		
Invest. no Ext.	FI Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Investimentos no Exterior – Art.9-A, II	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Ações – BRD Nível I – Art.9-A, III	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	Subtotal	10,00%	0,00%	0,00%	15,00%	
Total Geral		690,00%	100,00%	24,00%	225,00%	

*Posição da carteira em 31/05/2019

4. Estratégia de Alocação para os próximos 5 (cinco) anos

A estratégia de alocação para os próximos 5 (cinco) anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico, mas as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

4.1 SEGMENTO RENDA FIXA

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV subordinam-se aos seguintes limites consoantes o que determina o art.º 7º da Resolução CMN nº 3.922;

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

II - até 5% (cinco por cento) em:

Diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I; (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

IV - até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

V - até 20% (vinte por cento) em:

b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG);

VI - até 15% (dez por cento) em:

limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros: (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) Depósito de Poupança. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

VII - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDIC); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

c) cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, diante do cenário econômico vigente, tanto a assessoria técnica da Crédito & Mercado quanto o Comitê de investimento do RBPREV, propõe adotar o limite máximo de 82% (oitenta e dois por cento), da reserva constituída, em investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados por meio de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

No segmento de renda variável, as aplicações do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV - subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 30% (trinta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável); (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

III - até 10% (dez por cento) em:

Cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

IV - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores; (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

c) cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", observada a regulamentação estabelecida pela CVM. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV - subordinam-se aos seguintes limites:

Até 10% (dez por cento) no conjunto de: (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que: (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; (Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)

4.4 DOS LIMITES GERAIS

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 12. (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

O limite de que trata o caput será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º. (Redação dada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

Em caso de os limites serem ultrapassados em decorrência de resgate de cotas do fundo por outros cotistas, o RBPREV deverá adequar-se em até 120 dias.

O total das aplicações dos recursos do RBPREV em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017)

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados, segundo Resolução CMN nº 3.922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

5. ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destaca-se:

a) Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010 poderão manter-se em carteira por até 180 dias das aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais,

b) Poderão, ainda, ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

c) Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

6. VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV deverá observar as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, de modo que não poderá sugerir a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo, ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 11 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

7. META ATUARIAL

Nos termos da Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuação dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando, assim, o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos, conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de (IPCA), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

8. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV será própria.

9. GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia, conforme exigência da Portaria MPS, nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem, ainda, a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

A contratação de empresa de consultoria fica condicionada a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem, que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço da Entidade Autárquica, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

10. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos assessorar na construção da Política de Investimento, subsidiando o Diretor-Presidente e a Diretoria de Administração e Finanças, nos termos do inciso VIII, art. 22, da Lei nº 1.963, de 2013, para posteriormente submetê-la a aprovação do Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS, conforme art. 11, da Lei supracitada. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem observadas na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

11. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira realizada pelo RBPREV estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles destacam-se:

- a) Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

b) Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

c) Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

11.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk (método para avaliar o risco em operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos, de um montante financeiro/ É uma medida de risco que ilustra a perda "máxima" a ser incorrida, para

um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência. Ele é um múltiplo do desvio-padrão da distribuição

multiplicado por um fator de ajuste relacionado diretamente com o intervalo de confiança.) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21(vinte e um) dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

11.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidos por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

11.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretária de Previdência Social, vinculada ao Ministério da Economia. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e, ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, publicada no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

13. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

14. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise, de no mínimo:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança.

b) **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido, também, como critério de documento para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

15. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

16. METODOLOGIA

16.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de reequilibrar sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

17. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

17.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

a) Marcação a Mercado

Por meio do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU \text{ Atual} * Qt \text{ título}$$

Onde: Vm = valor de mercado

PU atual = preço unitário atual

Qt títulos = quantidade de títulos em posse do regime

b) **Marcação na Curva**

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

c) **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado, cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado por meio do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA \text{ data de compra} * (1 + IPCA \text{ projetado})^{t/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCA projetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

d) **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA \text{ data de compra} * (1 + SELIC \text{ meta})^{t/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA data de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELIC meta = Inflação atualizada

e) **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de compra}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de compra}} \right)^{252/\text{dias úteis no período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

f) **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{DU_n/252}} + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{DU_n/252}} \right] \right]$$

Em que DU_n é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

g) **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA \text{ data de compra} * (1 + IGPM \text{ projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$\text{Cotação} = \frac{100}{(1 + \text{Taxa})^{DU/252}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$\text{Preço} = \text{VNA} \quad * \left[\frac{\text{Cotação}}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

17.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM nº 555/2014 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimentos.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{Retorno} = (1 + S \text{ anterior}) * \text{Rend fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S anterior: saldo inicial do investimento

Rend fundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V \text{ atual} = V \text{ cota} * Q \text{ cotas}$$

Onde:

V atual: valor atual do investimento

V cota: valor da cota no dia

Qt cotas: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

17.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

17.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

18. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (<http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp>)

19. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de atuar como órgão auxiliar no

processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado mensalmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores, bem como disponível no portal eletrônico do RBPREV, no endereço rbprev.riobranco.ac.gov.br.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá, ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com empresa de consultoria de investimentos está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos está sendo revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, cuja data de vigência iniciou em 1º de janeiro de 2019, cujo prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Resolução do Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e relatório do Comitê de Investimento.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Rio Branco, 17 de abril de 2019.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Edson Rigaud Viana Neto

Presidente do CAPS

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

Certificação – CPA-10

Marcelo Castro Macedo

Diretora de Adm. e Finanças do RBPREV

Amides Tavares de Souza

Membro do Comitê de Investimentos –Certificação - CPA10

Maria Gecilda Araújo Ribeiro

Membro do Comitê de Investimentos –Certificação - CPA10

Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Membro do Comitê de Investimentos

Francisco Andrade Cacao Junior

Presidente do Comitê de Investimentos